

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Trata-se de pedido de impugnação do Edital de Pregão Presencial 005/2023, feita pela ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS - CNPJ 09.194.360/0001-46 e BPS PROFIT TERCERIZAÇÃO LTDA - CNPJ 11.685.612/0001-81.

DOS AUTOS

No que concerne ao PLEITO DAS IMPUGNANTES, sustenta-se que as exigências editalícias constam elementos que a macule o Edital de Pregão Presencial 005/2023. Tais como: Vistoria Técnica Obrigatória, Retificação do Edital e a sua Republicação.

DECISÃO

Com base no exposto, recebo as impugnações interpostas para análise, conforme NOTAS INFORMATIVAS 002/2023 e 003/2023, tendo sido apresentadas de forma tempestivas, para, no mérito, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS, torna-se facultativa a vistoria técnica, ampliando a competitividade, portanto SEM PREJUÍZO AO EDITAL E AO ANDAMENTO DO CERTAME, com base no disposto do Item 13.2.4 do Edital do Pregão.

Está mantida A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO NO DIA 13/04/2023, ÀS 10H00 NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA DE LEIS.


Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao

Guarujá/SP, 11/04/2023.



Pedro Gabriel Silvino de Oliveira Carlos
Pregoeiro

De Acordo:



Edmar Lima dos Santos
Presidente